



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

FOLHA DE ATA Nº 31/2024

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 – objeto: selecionar a melhor proposta para a celebração de Contrato de Gestão para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de 24 horas/dia, no HOSPITAL GERAL INTERMUNICIPAL – HGI – DR. ARYZONE MENDES DE ARAÚJO, pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme previsto na Lei Municipal nº 5.031, de 01 de setembro de 2023.

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, as 09h00min na sala de reuniões da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão de Avaliação e Seleção designada através da Portaria nº 056/2024 de vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, composta por MANOEL BREZOLIN, CARLA ROSANGELA BURATTO SCHROEDER, BRUNA FREITAS BIEZUS, ELAINE DAIANE ANTES ANGHINONI e AMANDA KAROLINA SAGGIORATO, com abertura da sessão para avaliação e conferência da documentação (volume 2) com atribuição da pontuação conforme os critérios estabelecidos na tabela do item 10.3 do edital, não havendo nenhum representante presente na sessão.

A comissão analisou a documentação da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES, inscrita no CNPJ nº 73.027.690/0001-46, onde a mesma apresentou os atestados de atuação com tempo mínimo de dois anos conforme solicitado no edital.

No item 1, a comissão identificou que a experiência em gestão de serviços de urgência e emergência, tem comprovação através dos atestados de capacidade técnica a partir da data de 19 de setembro de 1990 (páginas 408 a 423) a 16 de fevereiro de 2024 (páginas 448 e 449), totalizando experiência de aproximadamente 33 (trinta e três) anos, pontuando 10 (dez) pontos nesse item.

No item 2, experiência em gestão de serviços em unidade hospitalar com atendimento exclusivo SUS, tem comprovação a partir da data de 01 de janeiro de 2021 (páginas 424 a 425) a 16 de fevereiro de 2024 (páginas 448 e 449), totalizando experiência de 3 (três) anos, pontuando 2 (dois) pontos nesse item.

No item 3, número de unidades hospitalares em que realiza a gestão com atendimento exclusivo SUS, contabilizou 6 unidades, sendo elas: Hospital Municipal Dr Waldemar Tebaldi (páginas 426 a 429), Hospital Geral Vila Penteado (páginas 446 a 447), Hospital Prefeito Miguel Martim Gualda (página 448), Conjunto Hospitalar do Mandaqui (página 449), Hospital Regional de Campo Maior (páginas 452 a 453), Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira (páginas 477 a 481). Ressalta-se que foram desconsiderados atestados que não apresentavam vigência atual de contrato, constados nas páginas (422, 438, 439, 424, 425, 427, 432 a 437, 440 a 445, 450, 451, 454 a 476) e a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes (páginas 408 a 423) por não ser exclusivo SUS, totalizando 6 (seis) pontos para o item.

No item 4, houve a apresentação da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social na Área de Educação – CEBAS (páginas 484 a 487), pontuando 5 (cinco) pontos para este item.

No item 5, utiliza sistema de prontuário eletrônico, com comprovação através de contrato com empresa de software, o qual se encontra na página 522, pontuando 5 (cinco) pontos nesse item.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

FOLHA DE ATA Nº 32/2024

No item 6, possui mecanismo de transparência das ações, através de publicação em site próprio de contratos de gestão, relatórios de atividades, processos de compras e contratações, página 28, link de acesso: <https://santacasachavantes.org>, pontuando 5 (cinco) pontos nesse item.

No item 7, não atendeu ao item, pois na página 29 cita que apresenta a proposta de implantação do Núcleo de Regulação Interna, porém ao verificar o anexo IV indicado (página 644), consta o Manual do Ministério da Saúde em sua integralidade, não havendo proposta redigida pela organização, totalizando 0 (zero) pontos neste item.

No item 8, apresentação de proposta de Regimento Interno documentado e indicadores de acompanhamento das comissões obrigatórias, atendeu apenas o item 8.11 CIHDOTT páginas 107 a 111, nas demais propostas não consta os indicadores de acompanhamento das comissões obrigatórias, totalizando 1 (um) ponto neste item.


No item 9, descrição das atividades de coordenação técnico-administrativo definida através de Plano de Trabalho, atendeu os itens de 9.1 a 9.14, páginas 111 a 405, exceto o item 9.5 por não haver proposta pertinente ao solicitado, totalizando 12 (doze) pontos.


No item 10, convênio ou instrumento de cooperação técnica com entidades de ensino para desenvolvimento de estágios curriculares, treinamentos e residências médicas, o mesmo apresentou Termos de Convênio validados pela Comissão, páginas 931 a 938, 945 a 953, 959 a 965. Os demais termos constantes nas páginas 890 a 930, 973 a 1004 apresenta Contrato de capacitações continuadas não atendendo ao disposto, bem como nas páginas 939 a 944, 966 a 972 foram desconsiderados por não apresentarem quais as áreas de ensino vinculadas. Totalizando 25 (vinte e cinco) pontos.

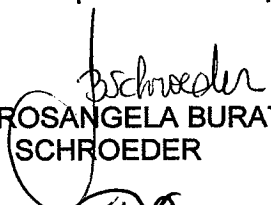
No que se refere à pontuação dos critérios estabelecidos na tabela do item 10.3 a pontuação atingida respectivamente foi de: item 1 – 10 (dez) pontos, item 2 – 02 (dois) pontos, item 3 – 06 (seis) pontos, item 4 – 05 (cinco) pontos, item 5 – 05 (cinco) pontos, item 6 – 05 (cinco) pontos, item 7 – 0 (zero) pontos, item 8 – 01 (um) ponto, item 9 – 12 (doze) pontos, item 10 – 25 (vinte e cinco) pontos, totalizando 71 (setenta e um) pontos.


A comissão comunica o encerramento da sessão no dia 05 de março de 2024 às 11h30min a qual retornará amanhã, dia 06 de março de 2024, às 14h00min para continuidade da avaliação e conferência da documentação do Volume 2 – qualificação e atribuição da pontuação conforme os critérios estabelecidos na tabela do item 10.3 do edital.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão.


MANOEL BREZOLIN


BRUNA FREITAS BIEZUS


CARLA ROSANGELA BURATTO
SCHROEDER


ELAINE DAIANÉ ANTES ANGHINONI


AMANDA KAROLINA SAGGIORATO